



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI N° 239/2008
DATA: 26/05/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Beltão	
Exemplar N°	3.759
Data	27, 05, 08

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Dr. Paranhos Município de São Jorge D' Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica a (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Dr. Paranhos, inscrita sob o CNPJ N ° 01.181.964/0001-46, localizada a Rua Bernardino de Souza S/N° no distrito Dr. Antonio Paranhos, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, declarada de utilidade pública.

Art. 2 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 26 dias do mês de maio de 2008.


ADAIR CECCATTO-(Pardal)
Prefeito